DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 85/2011

de 1 de Julho de 2011

que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 57/2011, de 20 de Maio de 2011 ([1]).

(2) A Directiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro de 2008, relativa aos resíduos e que revoga certas directivas ([2]), deve ser incorporada no Acordo,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo XX do Acordo é alterado do seguinte modo:

1) O texto dos pontos 26 (Directiva 75/439/CEE do Conselho), 27 (Directiva 2006/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) e 32a (Directiva 91/689/CEE do Conselho) é suprimido.

2) A seguir ao ponto 32fe (Directiva 2006/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é inserido o seguinte ponto:

«32ff. **32008 L 0098**: Directiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro de 2008, relativa aos resíduos e que revoga certas directivas (JO L 312 de 22.11.2008, p. 3)».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Directiva 2008/98/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 2 de Julho de 2011, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 1 de Julho de 2011.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Kurt JÄGER

([1]) JO L 196 de 28.7.2011, p. 39.
([2]) JO L 312 de 22.11.2008, p. 3.

(*) Foram indicados requisitos constitucionais.